INSTITUTO FEDERAL Rondônia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Boletim de Serviço Eletrônico em 10/06/2022

EDITAL Nº 21/2022/GJM - CGAB/IFRO, DE 10 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007127/2022-16

DOCUMENTO SEI Nº 1621880

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* DE GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do **edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** para o exercício 2022 no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim, designada através da Port. 146/GJM - CGAB/IFRO, DE 18 DE MAIO DE 2022, torna público o Edital do Plano de Desenvolvimento de Pessoas para **prospecção e classificação de demanda** dos servidores Técnico-Administrativos e Docentes em exercício no *Campus* Guajará-Mirim para **capacitação** de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital rege o processo de inscrição, análise e classificação dos servidores do quadro permanente do IFRO/*Campus* Guajará-Mirim para participação em capacitação durante o exercício de 2022; Seleção 2022.

2. JUSTIFICATIVA

A capacitação busca ações que contribuam para a melhoria da eficiência, a eficácia e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão e promover o desenvolvimento permanente do servidor, possibilitando sua capacitação contínua, de forma a superar os desafios impostos pelas constantes transformações sociais e inovações tecnológicas e atender os novos perfis profissionais demandados no setor público, atendendo ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SGP/ENAP nº 21/2021 e Nota Técnica SEI nº 7058/2019/ME;

3. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo são os servidores efetivos do IFRO *Campus* Guajará-Mirim pertencentes às carreiras de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação que não se encontrem afastados de suas funções e devidamente lotados no *Campus*.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 O IFRO/*Campus* Guajará-Mirim tem disponibilidade orçamentária de R$ 25.031,00 (vinte e cinco mil e trinta e um reais) para custear as ações de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores em exercício na unidade no ano de 2022.

4.2 O recurso para capacitação será disponibilizado para efetuar o pagamento de inscrições, diárias, passagens aéreas e restituição de passagens terrestres das capacitações, observando os critérios de classificação e as condições estabelecidas neste edital.

5. CAPACITAÇÃO QUE SERÃO CUSTEADAS

5.1 Somente serão custeadas as capacitações que envolvam ações de promoção do desenvolvimento, do aperfeiçoamento e da qualificação, dos servidores Técnicos Administrativos que observarem a correlação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, de acordo com a Lei 11.091/2005 e aos Docentes com aplicabilidade nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de interesse da Administração.

5.2 Somente poderão participar da seleção de capacitação os servidores Técnico- Administrativos e Docentes em **efetivo exercício no *Campus* Guajará-Mirim** e que não estejam em licenças ou afastamentos integrais durante a capacitação.

5.3 O servidor poderá concorrer para apenas **uma** capacitação prevista nesse Edital, de acordo com as modalidades previstas e conforme o PDP do ano de 2022, constante em anexo a este edital.

5.4 Serão atendidos os servidores de acordo com a lista de classificação, observando a ordem resultante da seleção deste edital e a disponibilidade orçamentária.

5.5 A classificação no presente edital não gera automaticamente direito subjetivo à capacitação, em virtude de possíveis bloqueios ou contingenciamento do orçamento da Instituição.

5.6 Em caso de cursos de capacitação na modalidade EAD, serão priorizados os ofertados pelas escolas de governo, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019.

5.7 O PDP 2022 custeará ações de capacitação a serem realizadas até 31/12/2022, desde que atendidas expressamente as condições contidas neste Edital.

5.8 Somente serão custeadas as inscrições para os cursos de empresas que aceitem a forma de pagamento por empenho e estejam regulares com suas obrigações fiscais (SICAF e/ou Certidões Negativas válidas). Caso a empresa não aceite o empenho, o servidor será, automaticamente, desclassificado no prazo de até 5 dias úteis do comunicado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br com o formulário do Anexo I para capacitações devidamente preenchido, assinado e anexados os documentos comprobatórios requisitados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos servidores que realizarão capacitação em 2022 dar-se-á por meio de pontuação com os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.2 Em caso de empate entre servidores, serão considerados como critério de desempate:

- Incluir apresentação de trabalho no evento
- maior tempo em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).
-

8. DA PONTUAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

8.1	Área da capacitação	Correlato com a área de atuação: 10,0 pontos Não correlato com a área de atuação : 5,0 ponto
8.2	Modalidade da inscrição	Gratuita: 10,0 pontos Não gratuita: 5,0 pontos
8.3	Modalidade da capacitação	EaD : 10,0 pontos Presencial: 5,0 pontos
8.4	Apresentação de trabalho no evento que irá participar (mediante documento comprobatório).	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.5	O servidor custeará o valor da inscrição	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.6	Se necessário transporte aéreo, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.7	Se necessário transporte terrestre, o servidor custeará a própria passagem	Sim: 10,0 pontos Não: 0,0 ponto
8.8	Contemplado com recurso do plano anual de capacitação do Campus Guajará-Mirim em 2020-2021	Sim: 0,0 ponto Capacitação In Company: 3,0 pontos Não: 10,0 pontos
8.9	Apresenta proposta de multiplicação dos conhecimentos adquiridos (minicurso, workshop, palestra), ou demanda da chefia do setor.	Sim: 20,0 pontos. Não: 0,0 pontos.

.

10. DOS PRAZOS

Período de Inscrição	**10/06 a 17/06/2022**
Divulgação da Homologação das inscrições via e-mail institucional	20/06/2022
Recurso da homologação das inscrições. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	21/06/2022
Divulgação do resultado dos recursos via e-mail institucional	22/06/2022
Divulgação do resultado da classificação via e-mail institucional e site do IFRO	22/06/2022
Prazo para apresentação de recurso contra o resultado da classificação. Deve ser enviado via e-mail : pdp.guajara@ifro.edu.br	23/06/2022
Divulgação do resultado final	24/06/2022

10. REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS

10.1 No caso de desistência, o servidor contemplado deverá comunicar via e-mail de comunicação disponibilizado (pdp.guajara@ifro.edu.br) e, em nenhuma hipótese, poderá passar a capacitação para outro servidor. Haverá nova convocação com base na lista de espera e disponibilidade de recurso.

10.2 Caso o cancelamento da capacitação seja realizado pela empresa concedente, o servidor deverá também comunicar imediatamente por escrito à comissão do PDP e será desclassificado deste edital.

10.3 O servidor que não for à capacitação contemplada, além de devolver os valores recebidos via GRU em até cinco dias, terá o prazo de três dias para apresentar justificativa à comissão do PDP. O não cumprimento, ficará sujeito à penalidade de suspensão no próximo PDP, bem como responder pelas legislações vigentes. A justificativa será analisada pela Comissão e o servidor poderá ser responsabilizado.

10.4 A comunicação entre a comissão do PDP e o servidor contemplado será via e-mail pdp.guajara@ifro.edu.br. A comissão não se responsabilizará por problemas decorrentes da falta de resposta do servidor contemplado aos e-mails enviados pela comissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente, ficando sujeito a desclassificação pela falta de qualquer item ou documento.

11.3 O apoio financeiro com a finalidade deste edital fica condicionado à disponibilidade orçamentária do *Campus* Guajará-Mirim.

11.4 O servidor contemplado ficará responsável pelas solicitações e aberturas de processo via SEI, sujeito aos trâmites legais e responsáveis pelas apresentações das documentações que forem necessárias.

11.5 Os casos omissos e os recursos serão analisados e deliberados pela Comissão (Port. 146/GJM - CGAB/IFRO, de 18 de maio de 2022).

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1179, de 13/07/2021

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho**, **Diretor(a) Geral**, em 10/06/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1621880** e o código CRC **54BDC47E**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS 2022
NOME DO(A) SERVIDOR(A):
MATRÍCULA SIAPE: | CARGO EFETIVO:
SETOR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM:
Evento:
Período:
Previsão de gasto com diárias R$ _____ (Decreto 5.992/2006):
Nome da empresa/instituição promotora:
Capacitação correlata com a área de atuação: ( ) Sim ( ) Não
Modalidade da inscrição: ( ) Gratuita ( ) não gratuita
Apresentação de trabalho no evento que irá participar (Mediante documento comprobatório): ( ) Sim ( ) Não
O servidor custeará o valor da inscrição: ( ) Sim ( ) Não Valor da inscrição: _____
Aceita Nota de Empenho**? ( ) Sim ( ) Não
Se necessário transporte aéreo, o servidor custeará a própria passagem: ( ) Sim ( ) Não
Previsão de gasto com passagens: R$ _____
Foi contemplado pelo plano anual de capacitação do Campus Guajará-Mirim em 2020/2021? ( ) In company ( ) Outras capacitações ( ) Não
Está cursando qualificação custeada total ou parcialmente pelo IFRO (graduação e Pós-Graduação Lato e Stricto sensu)? ( ) Sim ( ) Não
Existe proposta de multiplicação dos conhecimentos adquiridos (minicurso, workshop, palestra), ou demanda da chefia do setor? ( ) Sim ( ) Não .
Assinatura da Chefia imediata _____
1. Descrever a relação das atividades desenvolvidas atualmente pelo servidor coma área que conste na ação de capacitação.

2. Considerando as atividades desenvolvidas, especifique as necessidades desse treinamento/capacitação para melhorar o seu desempenho.

Antes de assinalar, o servidor deverá verificar junto à empresa se a mesma aceita nota de empenho. Caso marque “Sim” e a empresa não aceitar o empenho, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição ou será desclassificado. *Escola de Governo: Instituições destinadas à formação e desenvolvimento de servidores públicos, incluídas na estrutura pública federal (Ex.: ENAP, ESAF). **Empenho: é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado a obrigação de pagamento, que será liquidado somente após a prestação do serviço e a emissão de nota fiscal.

Eu _____chefia imediata do setor _____concordo que o servidor __ participe do curso de capacitação para o seu desenvolvimento profissional, bem como para a melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços prestados pelo órgão.

_____

Assinatura do servidor

_____

Assinatura e carimbo do chefe imediato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____ , presidente da Comissão _____, nomeado pela Portaria _____, declaro para os devidos fins que a comissão supracitada está em plena atividade e que o servidor _____ atua como membro titular desta comissão.

Guajará-Mirim ___ de _____ de 2022.

Presidente da Comissão XXXXXX

ANEXO III

(ANEXO AO EDITAL___)

À comissão de avaliação

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	
MATRÍCULA SIAPE:	CARGO EFETIVO:
SETOR DE LOTAÇÃO:	

Venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Justificativa do recurso (indique sobre qual item do Edital você deseja recorrer).

_____

_____

_____

2 . Solicitação (com base na justificativa acima, apresente a sua pretensão de reconsideração, anexando os documentos necessários).

_____

_____

_____

_____,___de_____de 2022.

_____

Assinatura do proponente